ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2822 de 16 de dezembro de 2004.
Autoria: Leonardo Roriz, Gastão de Araújo Leite e Cláudio Meireles.

"Dá denominação a Rua 28 localizada no Bairro Serrinha, neste municipio dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***LEOVACILDO MARIA DOS REIS,*** a rua 28 localizada no Bairro Serrinha, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretaria*

SMBC